



Centro de custo: Instituto de Letras

Para: ILDSF

ILREDESSOCIAIS

Considerando as atribuições que me são conferidas pelos incisos I, V e X do artigo 10 do Regimento do Instituto de Letras (Resolução CONSUNI nº 072/2021) e, ainda, o disposto no item 3.2 do EDITAL Nº 01/2023, determino a **SUSPENSÃO** do Edital nº 01/2023 nesta data.

As candidaturas apresentadas até esta data serão objeto de análise e constarão de resultados a serem publicados no *site* do Instituto de Letras.

Em 03/08/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lucia Rodrigues da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Letras**, em 03/08/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10107351** e o código CRC **F7416501**.